



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.221, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS.

O Prefeito Municipal de Itaocara, Estado do Rio de Janeiro; faço
saber que a Câmara Municipal de Itaocara aprova e eu sanciono a
seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de
R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais), distribuído a seguinte dotação:

Suplementação (+)			236.000,00
00 02 05 S.M. DE FAZENDA			
391 28.843.0018.1006.0000	Pagamento Principal da Dívida Interna		236.000,00
4.6.91.71.00	Prin. Da Div Contratual Resgatada-INTRA	F.R.: 00508	
05	Transf. Conv. Federais-Vinculados		
008 008	ROYALTIES PETRÓLEO – CESSÃO ONEROSA		

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente
de:

Anulação:

02 02 04 S.M. DE ADMINISTRAÇÃO			
389 04.122.0012.2005.0000	Manutenção-ADM		-57.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 00508	
05	Transf. Conv. Federais-Vinculados		
008 008	ROYALTIES PETRÓLEO – CESSÃO ONEROSA		
00 02 10 S.M. DE EDUCAÇÃO			
390 12.361.0012.2015.0000	Manutenção Ens. Fundamental		-130.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais-Intra OFSS	F.R. Grupo: 00508	
05	Transf. Conv. Federais-Vinculados		
008 008	ROYALTIES PETRÓLEO – CESSÃO ONEROSA		
02 02 11 S.M. DE SAÚDE – F.M.S.			
392 10.301.0012.2022.0000	Manutenção-FMS		-43.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais-Intra OFSS	F.R. Grupo: 00508	
05	Transf. Conv. Federais-Vinculados		
008 008	ROYALTIES PETRÓLEO – CESSÃO ONEROSA		
03 02 12 S.M. DE ASS. SOCIAL – F.M.A.S.			
393 08.244.0012.2028.0000	Manutenção-FMAS		-6.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais-Intra OFSS	F.R. Grupo: 00508	
05	Transf. Conv. Federais-Vinculados		
008 008	ROYALTIES PETRÓLEO – CESSÃO ONEROSA		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA
Gabinete do Prefeito

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaocara, 10 de junho de 2020.


Manoel Queiroz Faria
Prefeito